ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
DIRETORIA GERAL DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS
Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

PROJETO DE LEI Nº L-_____/2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FORNECER GRATUITAMENTE REPELENTE CONTRA O MOSQUITO *AEDES AEGYPTI* PARA AS FAMÍLIAS RESIDENTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais, autoriza o Poder Executivo Municipal a fornecer gratuitamente repelente contra o mosquito Aedes Aegypti para famílias residentes em situação de vulnerabilidade social e dá outras providências.

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a fornecer gratuitamente repelente contra o mosquito Aedes Aegypti para famílias residentes em situação comprovada de vulnerabilidade social.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3 º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 4 º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
DIRETORIA GERAL DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS
Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

Sala das Sessões, _____ de _____ de 2024.

LUIZ CARLOS MATOS FRANCA:01253513724

Assinado de forma digital por LUIZ CARLOS MATOS FRANCA:01253513724
Dados: 2024.03.03 08:26:49 -03'00'

Luiz Matos
Vereador-autor

Palácio do Legislativo Natálio Salvador Antunes
Rodovia Christino José da Silva Júnior, s/n. Virgem Santa
Macaé-RJ. CEP: 27.948-010
Telefone/Fax (022) 2772-4681
E-mail: secretaria@cmmace.rj.gov.br

JUSTIFICATIVA

À presente proposta visa o fornecer gratuitamente repelente contra o mosquito Aedes Aegypti para famílias residentes em situação comprovada de vulnerabilidade social.

Sabido que o uso de repelentes desempenha um papel crucial na prevenção da dengue, protegendo indivíduos contra as picadas de mosquitos infectados, sendo cientificamente comprovado que o uso é uma das formas de prevenção contra as infecções transmitidas pelo mosquito Aedes Aegypiti - dengue, Chikungunya e Vírus Zika.

A Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) esclarece que não há qualquer impedimento para a utilização destes produtos, inclusive registra que o repelente pode ser usado por mulheres grávidas, desde que estejam devidamente registrados na Agência e que sejam seguidas as instruções de uso descritas no rótulo de cada produto.

A dengue e as demais doenças transmitidas pelo mosquito estão cada vez mais perigosas e causando o óbito de várias pessoas, inclusive, as crianças.

Assim com o apoio de meus pares para espero obter êxito na aprovação desta proposição, especialmente por ser, também, um dos deveres do Poder Público em promover meios de cuidados para com à população.